

LEI N° 821 - DE 22 DE ABRIL DE 1970.

=====

=
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar, até o limite de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), despesas de promoção propagandística do município por meio que especifica e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, até o limite de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), despesas de promoção propagandística do município, por intermédio de atividades sociais da senhorita Márcia da Silva, vencedora do concurso "Embaixatriz Nacional do Turismo", através de festividades de recepção, homenagens, impressos e fotografias.

Artigo 2° - Para cobertura das despesas oriundas da execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), que será coberto com os recursos provenientes da redução, em idêntica importância, da seguinte verba do orçamento vigente: 130.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - Distrito da Sede - 3.0.0.066 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0.66 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0.66 - ENCARGOS DIVERSOS - 3. Contribuição para o C.C.O. - Comissão Central Organizadora - para a realização dos Jogos Regionais da Alta Paulista.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de abril de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação no lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =